

**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N° 1592/11
PLL N° 050/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 290 /11 – CCJ

Estabelece medidas para garantir às pessoas com deficiência auditiva acessibilidade aos serviços públicos municipais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 65, a douta Procuradoria não vislumbrou óbice jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

Ao examinar o Projeto, atendendo-se exclusivamente à competência técnica dessa Comissão, este relator exara Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.


Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2011.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**

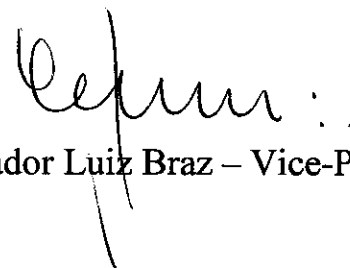


PARECER Nº 290/11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 22.12.11

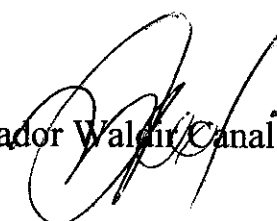

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Mauro Zacher


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Adeli Sell


Vereador Waldir Canal